



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2009

EMENTA: Revoga Parágrafos da Lei Complementar Nº 006/2008, de 29 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

O **Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves** aprovou e o **Chefe do Poder Executivo** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogado o § 1º do Artigo 197, da Lei Complementar nº 006/2008, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Fica revogado o § 2º do Artigo 197, da Lei Complementar nº 006/2008, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 3º – Fica revogado o caput do Artigo 197, da Lei Complementar nº 006/2008, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2010.

Alfredo Chaves (ES), 22 de Maio de 2009.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal